



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucumã
Controladoria Geral**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr^a. ROSSLLENEY ALVES SAMPAIO PALHETA, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã/PA, nomeado nos termos da Portaria nº 069/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 6/2018-00002, Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a, **1-HOSPEDAGEM DO PORTAL EM SERVIDORES SEGUROS E REDUNDANTES, COM BACKUPS DIÁRIOS E SEMANAIS, DOS QUAIS SÃO MANTIDOS UM ANUAL, UM SEMESTRAL, UM TRIMESTRAL, UM MENSAL, SEMANAL E DIÁRIO, PARA EXTREMA SEGURANÇA DE DADOS. 2- ATUALIZAÇÕES PERÍODICAS DO PORTAL (LAYOUT) E SEUS APLICATIVOS DE ACORDO COM NOSSO SITE PADRAO. 3- MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NO PORTAL E SERVIDORES. 4- LICENÇA E USO DOS SISTEMAS e-SIC UVIDORIA, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DIÁRIO OFICIAL. 5- REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DOS DOMÍNIOS. GOV OU .COM.BR DA PREFEITURA 6- UP TIME DE 99.8%. 7- ESPAÇO EM DISCO E BANDA,** celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tucumã-PA, 11 de Junho 2018.

ROSSLLENEY ALVES SAMPAIO PALHETA
CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO
Portaria nº 069/2018